

**ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2025.**

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A
CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “DIEGO BESOU”.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚNA-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO, a solicitação acompanhada das justificativas, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço sendo show artístico para confraternização em ação ao incentivo da APS – equipes multiprofissionais da Rede Municipal de Saúde no dia 19/12/2025, sob o interesse do Fundo Municipal de Saúde de Paraúna;

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, justificativas que demonstraram a razão da escolha, justificativas de preços, documentação de habilitação, proposta comercial e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa DIEGO BESOU ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.839.081/0001-07, é representante exclusiva do ARTISTA DIEGO BESOU;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/2021, através de seu artigo 74, inciso II, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR A INEXIGIBILIDADE** de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço sendo show artístico para confraternização em ação ao incentivo da APS – equipes multiprofissionais da Rede Municipal de Saúde no dia 19/12/2025, sob o interesse do Fundo Municipal de Saúde de Paraúna, conforme documentos anexos ao Processo Administrativo nº 27873/2025, seguindo as normas regulamentadoras ditas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, através da empresa **DIEGO BESOU ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.839.081/0001-07**, representada por **DIEGO BESOU BEZERRA DE SOUZA**, pelo valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraúna-GO, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

VIVIANE BORGES GOMES DE MORAIS ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde